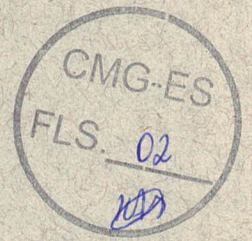
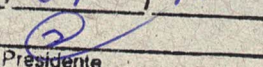




Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 045/2017.

Notação Única
APROVADO
Em 18 / 09 / 17

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI

“Confere ao Senhor **JOSÉ OTÁVIO DE AGUIAR**, o Título de Cidadão Guaçuicense.”

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE DECRETO

Art. 1º. “Confere ao Senhor **JOSÉ OTÁVIO DE AGUIAR**, o Título de Cidadão Guaçuicense”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 11 de setembro de 2017.


ANGELO MOREIRA DA SILVA
Vereador da CMG



Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540

CMG-ES
FLS. 03
KDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
DGPC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO



12



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07098003-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/05/91

NOME JOSE OTAVIO DE AGUIAR

FILIAÇÃO ELCON AZEVEDO DE AGUIAR

ELINA RAIMUNDA DE AGUIAR DATA DE NASCIMENTO 01/07/1966

NATURALIDADE ESPÍRITO SANTO

DOC ORIGEM C. NASC LIV 15 FLS 194V

TERM 7741 MUNIZ FREIRE ES PIS 12063106659

CPF Adilson Campos Ribeiro 012

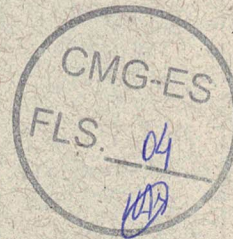
DIRETOR TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

027-2VIA FPAQ-FPAQ

99952-4497

Vicador
Angelo



PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 045/2017.
PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARECER Nº 110/2017.
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: “Projeto de Decreto Legislativo. Cidadão Guaçuense. Art.268 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos”

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado Parecer Jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto do Legislativo nº 045/2017 oriundo do Poder Legislativo que trata de “Concede ao Senhor **JOSÉ OTÁVIO DE AGUIAR**, o Título de Cidadão Guaçuense”.

2. PARECER:

O Projeto de Decreto do Legislativo visa Concede ao Senhor **JOSÉ OTÁVIO DE AGUIAR**, o Título de Cidadão Guaçuense.

Esclarece o art. 268 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria o homenageado terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 268. São requisitos para se ser agraciados com o Título de Cidadão Guaçuense:

- I – ser nascido em outra cidade que não Guaçuí;
- II – ter prestado relevantes serviços à cidade de Guaçuí;
- III – ser um elemento honrado e de ilibada conduta.


Conforme se vê se o homenageado preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto do Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 268 do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto do Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 14 de setembro de 2017.


Mateus de Paula Marinho
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 045/2017 - “Confere ao Senhor **JOSÉ OTÁVIO DE AGUIAR**, o Título de Cidadão Guaçuicense”.

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela ***TRAMITAÇÃO NORMAL*** do Projeto de Decreto do Legislativo nº. 045/2017, de autoria do Vereador **Ângelo Moreira da Silva**, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 15 de setembro de 2017.

WULLISSES AUGUSTO MOREIRA FERMIANO _____

- Relator - 

JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL _____

- Presidente - 

WANDERLEY DE MORAES FARIA _____

- Membro - 



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 319/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO

Artigo 1º. Confere à personalidade abaixo relacionada, o “Título de Cidadão Guaçuense”, a saber:

JOSÉ OTÁVIO DE AGUIAR

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES., 20 de setembro de 2017.

PAULO HENRIQUE COUZI ROSA
Presidente da CMG